



Política de Gestão de Riscos

Histórico de Revisões:

Versão	Data
1.0	30/06/2016
2.0	20/06/2017
3.0	29/06/2018

Capítulo I - Objetivo

A presente Política tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para identificação e monitoramentos dos riscos relevantes para as carteiras dos fundos geridos pela Brasil Capital, considerando-se a complexidade de suas operações.

Capítulo II – Do Risco de Mercado

Os fundos não utilizam as medidas tradicionais de risco de mercado (VaR, Stress Test e Stop Loss) devido à filosofia de investimento, baseada em abordagem qualitativa e com horizonte de longo prazo. Além disso, os fundos não possuem alavancagem. São definidos os seguintes limites gerenciais:

- (i) Limites de exposição líquida (somatório das exposições de cada empresa e proteções);
- (ii) Limites de exposição bruta (somatório das exposições de cada empresa e proteções, em módulo);
- (iii) Vedação de posição vendida em ação.

Capítulo III – Do Risco de Concentração

Os fundos possuem em seus regulamentos limites expressos de concentração de ativos. Adicionalmente, o comitê de risco define os seguintes limites gerenciais:

- (i) Limites de exposição por empresa e setor;
- (ii) Limites de exposição por small caps.

Capítulo IV – Do Risco de Crédito e Contraparte

Os fundos têm como objetivo o investimento em ações de companhias listadas em bolsa de valores. O caixa que não é investido em empresas deve ser alocado somente em títulos públicos, operações compromissadas (lastreadas em títulos públicos) ou fundos de investimento de curto prazo. Além disso, os fundos não negociam ativos de balcão.

Em relação às corretoras utilizadas para negociação dos ativos são escolhidas utilizando-se como base a lista das corretoras autorizadas pelos administradores dos fundos.

Capítulo V – Do Risco de Liquidez

O controle de risco de liquidez passa pelos seguintes procedimentos e/ou controles, a saber:

- (i) Tempo de Zeragem das Carteiras;
- (ii) Monitoramento do Passivo;
- (iii) Análise de Concentração das Carteiras;
- (iv) Requerimento de Margem;
- (v) Controle de Fluxo de Caixa;
- (vi) Controle de Empréstimo de Ações; e
- (vii) Simulações de Situações Especiais de Ilíquidez.

Capítulo VI – Do Risco Operacional

A Brasil Capital busca mitigar os riscos operacionais através da padronização de procedimentos e rotinas, além da utilização de sistemas sempre que possível. A empresa possui um controle centralizado de rotinas utilizado entre os integrantes das áreas operacionais. O objetivo desse controle é definir prazos, periodicidade, responsáveis e *backups* para todas as tarefas.

Para minimizar os riscos de erros de execução de ordens a empresa possui uma política separada para detalhar o assunto, devido à sua relevância.

Adicionalmente, a empresa possui um plano de continuidade de negócios que deve ser testado semestralmente. O objetivo do plano é (i) identificar as atividades e sistemas críticos; (ii) definir responsabilidades pelas atividades; (iii)

estabelecer os procedimentos que devem ser executados em situações de desastre.

Capítulo VII – Do Comitê de Risco

O Comitê de Risco da Brasil Capital é composto por dois sócios seniors e pelo Responsável por Risco da Brasil Capital.

Apenas um dos membros pode ser da equipe de Gestão. Outros integrantes da equipe de gestão podem participar do comitê, mas apenas um deles terá direito a voto.

As reuniões ocorrerão mensalmente ou a qualquer momento, por convocação de qualquer um dos membros, sempre que identificadas situações de alteração relevante do cenário mercadológico, ou, ainda, por divulgação de novas premissas e parâmetros adstritos a risco operacional, de mercado, de liquidez e de crédito.

Dentre as responsabilidades do Comitê de Risco, as principais são:

- (i) Analisar e aprovar a Política de Gestão de Riscos;
- (ii) Definir o nível de exposição aceitável dos riscos; e
- (iii) Manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção deficiências apontadas nos relatórios de Gerenciamento do Risco.

Capítulo VIII – Do Diretor de Riscos

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Instrução CVM n.º 558/15, o Diretor responsável por Risco é o Sr. Felipe Graner.

São responsabilidades do Diretor de Risco:

- (i) Conduzir o Comitê de Risco e dirigir o departamento de Gerenciamento do Risco;
- (ii) Garantir que a Brasil Capital tenha processos que aderem as expectativas de controle de risco dos sócios e clientes;
- (iii) Executar as responsabilidades delegadas pelo Comitê de Risco;

- (iv) Inserir o Comitê de Risco em discussões relacionadas a operações que possam expor a organização a perdas;
- (v) Avaliar os riscos dos fundos de investimento e da Brasil Capital;
- (vi) Entre outras.

Capítulo IX - Vigência e Atualização

Esta Política de Gestão de Riscos será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência. Qualquer alteração à presente Política será amplamente divulgada a todos os Integrantes da Brasil Capital pelo Responsável pelo Diretor de Riscos.